



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES – Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 114 • Número 4 • São Paulo, quinta-feira, 8 de janeiro de 2004

SEÇÃO I

LEIS

LEI Nº 11.617, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 459/2001,
do deputado Pedro Mori - PSB)

Institui o "Dia do Chaveiro"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Chaveiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.618, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 479/2001 -
do deputado Campos Machado - PTB)

Institui o "Dia do Trabalhador em Estacionamento"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Trabalhador em Estacionamento", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

SUMÁRIO

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	6
Economia e Planejamento	7
Justiça e Defesa da Cidadania	7
Assistência e Desenvolvimento Social	9
Emprego e Relações do Trabalho	9
Segurança Pública	9
Administração Penitenciária	12
Fazenda	15
Agricultura e Abastecimento	17
Educação	17
Saúde	23
Transportes	27
Cultura	27
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	
Econômico e Turismo	32
Juventude, Esporte e Lazer	—
Habitação	32
Meio Ambiente	32
Procuradoria Geral do Estado	37
Transportes Metropolitanos	37
Energia, Recursos Hídricos	
e Saneamento	37
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	37
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	39
Editais	40
Mídia Eletrônica	45
Concursos	53
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	62
Pregão	64
Diários dos Municípios	64
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	75
Leis Federais	75

GERALDO ALCKMIN

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.619, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 1054/2003,
do deputado Waldir Agnello - PTB)

Institui o "Dia do Diacono"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Diacono", a ser comemorado, anualmente, em 1º de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 1143/2003,
do deputado José Carlos Stangarlini - PSDB)

Institui o "Dia do Securitário"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Securitário", a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Refinetti Guardia

Secretário da Fazenda

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.621, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 211/2002,
do deputado Zuza Abdul Massih - PRP)

Dá denominação a trecho da rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Jacinto de Medeiros" a Rodovia SP 483, no trecho que liga o Município de Tacibá à Usina Hidrelétrica Capivara (atual Usina Hidrelétrica Escola de Engenharia Mackenzie).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.622, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 352/2002,
do deputado João Caraméz - PSDB)

Institui o "Dia das Organizações Sociais de Saúde"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia das Organizações Sociais de Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.623, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 541/2002,
do deputado Antonio Salim Curiati - PPB)

Institui a "Semana da Maçonaria"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana da Maçonaria", a ser comemorada, anualmente, no período de 20 a 27 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Cláudia Maria Costin

Secretária da Cultura

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.624, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 661/2002,
da deputada Rosmary Corrêa - PMDB)

Institui o "Dia do Elos Internacional"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Elos Internacional", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Cláudia Maria Costin

Secretária da Cultura

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.625, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 94/2003, do deputado
Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Domingos Brait" o viaduto localizado no km 363,1 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, que dá acesso ao Município de Rinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.626, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 119/2003,
do deputado Jorge Caruso - PMDB)

Dá denominação a via de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Adail Eduardo Gut" a via de acesso ao Município de Várzea Paulista, SP 053/332.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.627, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 131/2003,
do deputado Jorge Caruso - PMDB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Indaiatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Carlos de Paula" a Delegacia de Polícia de Indaiatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.628, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 194/2003,
do deputado Rafael Silva - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar da Criança e Creche "Vinde Meninos", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.629, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 235/2003,
do deputado Roberto Moraes - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Assistência à Fibrose Cística - FIBROCIS, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

LEI Nº 11.630, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 304/2003,
do deputado Renato Simões - PT)

Institui o "Dia de Luto em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Luto em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril.

Artigo 2º - O Poder Executivo, com a colaboração da Assembléia Legislativa e das entidades sindicais, promoverá atividades alusivas ao evento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Arnaldo Madeira

Secretário - Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.